

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº20/2009

Aos (30) trinta dias do mês de junho de 2009, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, do Sr. ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e da Sr^a. TEREZA FORTUNATA LOMI, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA, Secretário de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 – Processo nº0901090023346 e nº0901090045986 (em apenso), Viação Águia Branca S/A**, Defesa ao Auto de Infração nº38930 – *a Diretoria Colegiada acompanha o parecer da PROJUR, pelo indeferimento do recurso (folha 07), do processo em apenso, referendado pelo despacho da Procuradora Chefe da AGERBA (folha 08). Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências;* **Item 02 – Processo nº0901080110453 e nºs0901090011194, 0901090013278 (em apenso), Viação Águia Branca S/A**, Defesa ao Auto de Infração nº38867 – *a Diretoria Colegiada acompanha o parecer da PROJUR, pelo indeferimento do recurso (folha 08), do processo em apenso, referendado pelo despacho da Procuradora Chefe da AGERBA (folha 09). Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências;* **Item 03 – Processo nº0901080113762 e nº0901090019403(em apenso), TURIM Transportes e Serviços Ltda.**, solicita autorização provisória para operação da Linha 515 – Mata de São João X Camacari – *a Diretoria Colegiada autoriza a concessão provisória por 120 dias, à TURIM Transportes e Serviços Ltda., ou até a conclusão do procedimento licitatório, com base no despacho do Diretor da DPLO (folha 09) do processo. Enviar o processo ao DQS, para as devidas providências;* **Item 04 – Processo nº0901080100423 e nº0901080115048(em apenso), Viação Jequié Cidade Sol Ltda.**, Defesa ao Auto de Infração nº36480 – *a Diretoria Colegiada acompanha o parecer da PROJUR, pelo indeferimento do recurso (folhas 08 e 09), do processo em apenso, referendado pelo despacho da Procuradora Chefe da AGERBA (folha 10). Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências;* **Item 05 – Processo nº0901080098178 e nº0901080115242(em apenso), Empresa Gontijo de Transportes Ltda.**, Defesa ao Auto de Infração nº39801 – *a Diretoria Colegiada acompanha o parecer da PROJUR, pelo indeferimento do recurso (folha 09), do processo em apenso, referendado pelo despacho da Procuradora Chefe da AGERBA (folha 10). Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências;* **Item 06 – Processo nº0901080098160 e nº0901080115250(em apenso), Empresa Gontijo de Transportes Ltda.**, Defesa ao Auto de Infração nº35458 – *a Diretoria Colegiada acompanha o parecer da PROJUR, pelo indeferimento do recurso (folha 09), do processo em apenso, referendado pelo despacho da Procuradora Chefe da AGERBA (folha 10). Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências;* **Item 07 – Processo nº0901080098151 e nº0901080115277(em apenso), Empresa Gontijo de Transportes Ltda.**, Defesa ao Auto de Infração nº35459 – *a Diretoria Colegiada acompanha o parecer da PROJUR, pelo indeferimento do recurso (folha 08), do processo em apenso, referendado pelo despacho da Procuradora Chefe da AGERBA (folha 09). Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências;* **Item 08 – Processo nº0901080034501 e nº0901080087524(em apenso), Empresa Águia Branca S/A**, Defesa ao Auto de Infração nº30327 – *enviar o processo em diligência ao DQS;* **Item 09 – Processo nº0901080072942 e nº0901080087567(em apenso), Empresa Águia Branca S/A**, Defesa ao Auto de Infração nº37359 – *a Diretoria Colegiada acompanha o parecer da PROJUR, pelo indeferimento do recurso (folhas 07 e 08), do processo em apenso, referendado pelo despacho da Procuradora Chefe da AGERBA (folha 09). Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências;* **Item 10 – Processo nº0901090007308 e nºs0901080092331, 0901090038610, SINART**, Construção de Novos

Sanitários do TRS – aprovado o requerimento da SINART, em conformidade com o parecer da PROJUR (folhas 23 e 24), referendado pelo despacho da Procuradora Chefe da AGERBA (folha 25). Enviar o processo ao DQS, para as devidas providências; **Item 11 – CI Nº12/09/COMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**, parecer do Colegiado a luz da Lei nº11378/2009 – formar processo e posteriormente, encaminhar à PROJUR para emitir parecer; **Item 12 – Processo nº0901090026124, Viação Dois de Julho Ltda.**, Relatório – conhecido o relatório, referente ao Processo Administrativo instaurado com o objetivo de se apurar eventual responsabilidade do motorista da Viação Dois de Julho Ltda., o Sr. Gilmar Gonçalves Soares. Encaminhar o Relatório à PROJUR, para as devidas providências; **Item 13 – Processo nº0901080046941 e nºs0901080100750 (em apenso), Planeta Transportes e Serviços Ltda.**, Defesa aos Autos de Infração nº34388, 34392 e 34398 - a Diretoria Colegiada determina que a PROJUR aprecie o mérito do recurso à luz da Lei nº11.378/09. Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências; **Item 14 – Processo nº0901080008411 e nºs0901080100636 (em apenso), Planeta Transportes e Serviços Ltda.**, Defesa ao Autos de Infração nº31379 e 31389 - a Diretoria Colegiada determina que a PROJUR aprecie o mérito do recurso à luz da Lei nº11.378/09. Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências; **Item 15 – Processo nº0901080018107 e nºs0901080104224 (em apenso), Planeta Transportes e Serviços Ltda.**, Defesa ao Auto de Infração nº24536 - a Diretoria Colegiada determina que a PROJUR aprecie o mérito do recurso à luz da Lei nº11.378/09. Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências; **Item 16 – Processo nº0901080046925 e nºs0901080100741 (em apenso), Planeta Transportes e Serviços Ltda.**, Defesa ao Autos de Infração nº34284, 34285, 34299, 34300, 34452, 34387, 34391,34397 - a Diretoria Colegiada a Diretoria Colegiada determina que a PROJUR aprecie o mérito do recurso à luz da Lei nº11.378/09. Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA
Secretário de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo

ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA
Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TEREZA FORTUNATA LOMI
Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas